

LEI Nº 232/99
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2000."

O Prefeito do MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício do ano 2000, sendo estimada a receita em R\$ 660.300,00 (seiscentos e sessenta mil e trezentos reais) e fixada a despesa neste mesmo valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante transferências correntes, de acordo com a legislação em vigor, na forma seguinte:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES	VALORES EM R\$
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	660.300,00
Transferências do Município	540.300,00
Transferências do Estado	120.000,00
<i>TOTAL</i>	<i>660.300,00</i>

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos anexos, de conformidade com a legislação federal compatível e Lei Municipal n.º 012/97, de 10 de março de 1997, alterada pela Lei Municipal n.º 191/99, de 08 de setembro de 1999.

DESPESA POR NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	584.340,00
Pessoal e Encargos	273.388,00
Material de Consumo	55.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos	1720.962,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.990,00
Transferências a Pessoas	82.990,00
DESPESAS DE CAPITAL	75.960,00
Investimentos	75.960,00
<i>TOTAL</i>	<i>660.300,00</i>

ANEXO 2, DA LEI 4.320/64
RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1000.00.00.00	Receitas Correntes			660.300,00
1700.00.00.00	Transferências Correntesb		660.300,00	
1710.00.00.00	Transferências Intragovernamentais		540.300,00	
1713.00.00.00	Transferências dos Municípios	540.300,00		
1713.01.00.00	Transferências de Recursos	540.300,00		
1760.00.00.00	Transferências de Convênios		120.000,00	
1760.01.00.00	Projeto Curumim	120.000,00		
Total Geral				660.300,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
3000.00.00.00	Despesas Correntes			584.340,00
3100.00.00.00	Despesas de Custeio			501.350,00
3110.00.00.00	Pessoal		273.388,00	
3111.00.00.00	Pessoal Civil	268.338,00		
3111.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	268.338,00		
3111.01.01.00	Vencimentos	240.400,00		
3111.01.06.00	Gratificação de Insalubridade	400,00		
3111.01.08.00	Gratificação por Tempo de Serviço	300,00		
3111.01.23.00	Complementação Salarial e Abonos	7.200,00		
3111.01.24.00	Gratificação por Acréscimo de Jornada	3.000,00		
3111.01.25.00	Gratificação de Natal - 13º Salário	17.038,00		
3113.00.00.00	Obrigações Patronais	5.050,00		
3113.01.00.00	Contribuições a PREVIG	5.050,00		
3120.00.00.00	Material de Consumo		55.000,00	
3120.99.00.00	Outros Materiais de Consumo		55.000,00	
3130.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		172.962,00	
3131.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	18.662,00		
3131.99.00.00	Outras Remunerações de Serviços Pessoais	18.662,00		
3132.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	154.300,00		
3132.30.00.00	Aquis Mater p/ Distribuição Gratuita	146.300,00		
3132.99.00.00	Outros Serviços não Classificados	8.000,00		
3200.00.00.00	Transferências Correntes			82.990,00
3250.00.00.00	Transferências a Pessoas		82.990,00	
3253.00.00.00	Salário-Família	990,00		
3254.00.00.00	Apoio Financeiro a Estudantes	82.000,00		
4000.00.00.00	Despesas de Capital			75.960,00
4100.00.00.00	Investimentos			75.960,00
4110.00.00.00	Obras e Instalações		46.000,00	
4110.03.00.00	Execução de Obras do Projeto		35.000,00	
4110.05.00.00	Ampliação, Reconstr., Restaur. Modificac		11.000,00	
4120.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		29.960,00	
4120.99.00.00	Outros Materiais de Uso Duradouro		29.960,00	
Total Geral				660.300,00

ANEXO 6, DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
14.00.000.0.000.000	Trabalho	120.000,00	540.300,00	660.300,00
14.07.000.0.000.000	Administração		394.000,00	394.000,00
14.07.021.0.000.000	Administração Geral		394.000,00	394.000,00
14.07.021.2.001.000	Administração da Unidade		394.000,00	
3111010100	Vencimentos		220.000,00	220.000,00
3111010600	Gratificação de Insalubridade		400,00	400,00
3111010800	Gratificação por Tempo de Serviço		300,00	300,00
3111012300	Complementação Salarial e Abonos		7.200,00	7.200,00
3111012400	Gratificação por Acréscimo de Jornada		3.000,00	3.000,00
3111012500	Gratificação de Natal - 13º Salário		15.500,00	15.500,00
3113010000	Contribuições à PREVIG		4.650,00	4.650,00
3120990000	Outros Materiais de Consumo		20.000,00	20.000,00
3131990000	Outras Remunerações de Serviços Pessoais		12.000,00	12.000,00
3132990000	Outros Serviços não Classificados		8.000,00	8.000,00
3253000000	Salário-Família		990,00	990,00
3254000000	Apoio Financeiro a Estudantes		82.000,00	82.000,00
4120990000	Outros Materiais de Uso Duradouro		19.960,00	19.960,00
14.81.000.0.000.000	Assistência	120.000,00	146.300,00	266.300,00
14.81.478.0.000.000	Serviço Social	120.000,00		120.000,00
14.81.478.1.078.000	Projeto Curumim	120.000,00		
3111010100	Vencimentos	20.400,00		20.400,00
3111012500	Gratificação de Natal - 13º Salário	1.538,00		1.538,00
3113010000	Contribuições à PREVIG	400,00		400,00
3120990000	Outros Materiais de Consumo	35.000,00		35.000,00
3131990000	Outras Remunerações de Serviços Pessoais	6.662,00		6.662,00
4110030000	Execução de Obras do Projeto	35.000,00		35.000,00
4110050000	Ampliação, Reconstr., Restaur. Modificaç	11.000,00		11.000,00
4120990000	Outros Materiais de Uso Duradouro	10.000,00		10.000,00
14.81.581.0.000.000	Assistência Comunitária		146.300,00	146.300,00
14.81.581.2.080.000	Doações		146.300,00	
3132300000	Aquis Mater p/ Distribuição Gratuita		146.300,00	146.300,00
Total		120.000,00	540.300,00	660.300,00

ANEXO 7, DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
14.00.000	Trabalho	120.000,00	540.300,00	660.300,00
14.07.000	Administração		394.000,00	394.000,00
14.07.021	Administração Geral		394.000,00	394.000,00
14.81.000	Assistência	120.000,00	146.300,00	266.300,00
14.81.478	Serviço Social	120.000,00		120.000,00
14.81.581	Assistência Comunitária		146.300,00	146.300,00
Total		120.000,00	540.300,00	660.300,00

ANEXO 8, DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
14.00.000	Trabalho		660.300,00	660.300,00
14.07.000	Administração		394.000,00	394.000,00
14.07.021	Administração Geral		394.000,00	394.000,00
14.81.000	Assistência		266.300,00	266.300,00
14.81.478	Serviço Social		120.000,00	120.000,00
14.81.581	Assistência Comunitária		146.300,00	146.300,00
Total			660.300,00	660.300,00

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Identificação Códigos/Títulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	584.340,00	75.960,00	660.300,00
4010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	584.340,00	75.960,00	660.300,00
4010.14 TRABALHO	584.340,00	75.960,00	660.300,00
4010.1407 ADMINISTRAÇÃO	374.040,00	19.960,00	394.000,00
4010.1407021 ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.040,00	19.960,00	394.000,00
4010.14070212.001 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	374.040,00	19.960,00	394.000,00
4010.14070212.001.001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	292.040,00		292.040,00
3000.00.00.00 Despesas Correntes	292.040,00		292.040,00
3100.00.00.00 Despesas de Custeio	291.050,00		291.050,00
3110.00.00.00 Pessoal	251.050,00		251.050,00
3111.00.00.00 Pessoal Civil	246.400,00		246.400,00
3111.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	246.400,00		246.400,00
3111.01.01.00 Vencimentos	220.000,00		220.000,00
3111.01.06.00 Gratificação de Insalubridade	400,00		400,00
3111.01.08.00 Gratificação por Tempo de Serviço	300,00		300,00
3111.01.23.00 Complementação Salarial e Abonos	7.200,00		7.200,00
3111.01.24.00 Gratificação por Acréscimo de Jornada	3.000,00		3.000,00
3111.01.25.00 Gratificação de Natal - 13º Salário	15.500,00		15.500,00
3113.00.00.00 Obrigações Patronais	4.650,00		4.650,00
3113.01.00.00 Contribuições à PREVIG	4.650,00		4.650,00
3120.00.00.00 Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
3120.99.00.00 Outros Materiais de Consumo	20.000,00		20.000,00
3130.00.00.00 Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00		20.000,00
3131.00.00.00 Remunerações de Serviços Pessoais	12.000,00		12.000,00
3131.99.00.00 Outras Remunerações de Serviços Pessoais	12.000,00		12.000,00
3132.00.00.00 Outros Serviços e Encargos	8.000,00		8.000,00
3132.99.00.00 Outros Serviços não Classificados	8.000,00		8.000,00
3200.00.00.00 Transferências Correntes	990,00		990,00
3250.00.00.00 Transferências a Pessoas	990,00		990,00
3253.00.00.00 Salário-Família	990,00		990,00
4010.14070212.001.002 CENTRO DE APOIO JURÍDICO A MULHER		3.600,00	3.600,00

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Identificação Códigos/Títulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
4000.00.00.00 Despesas de Capital		3.600,00	3.600,00
4100.00.00.00 Investimentos		3.600,00	3.600,00
4120.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		3.600,00	3.600,00
4120.99.00.00 Outros Materiais de Uso Duradouro		3.600,00	3.600,00
4010.14070212.001.003 AÇÃO E SERVIÇOS AO ADOLESCENTE		1.360,00	1.360,00
4000.00.00.00 Despesas de Capital		1.360,00	1.360,00
4100.00.00.00 Investimentos		1.360,00	1.360,00
4120.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes		1.360,00	1.360,00
4120.99.00.00 Outros Materiais de Uso Duradouro		1.360,00	1.360,00
4010.14070212.001.004 CRECHE		15.000,00	15.000,00
4000.00.00.00 Despesas de Capital		15.000,00	15.000,00
4100.00.00.00 Investimentos		15.000,00	15.000,00
4120.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes		15.000,00	15.000,00
4120.99.00.00 Outros Materiais de Uso Duradouro		15.000,00	15.000,00
4010.14070212.001.005 PROJETO JOVEM PARTICIPATIVO	82.000,00		82.000,00
3000.00.00.00 Despesas Correntes	82.000,00		82.000,00
3200.00.00.00 Transferências Correntes	82.000,00		82.000,00
3250.00.00.00 Transferências a Pessoas	82.000,00		82.000,00
3254.00.00.00 Apoio Financeiro a Estudantes	82.000,00		82.000,00
4010.1481 ASSISTÊNCIA	210.300,00		210.300,00
4010.1481478 SERVIÇO SOCIAL	64.000,00		64.000,00
4010.14814781.079 PROJETO CURUMIM	64.000,00		64.000,00
4010.14814781.079.001 AMPLIAÇÃO DO PROJETO		35.000,00	35.000,00
4000.00.00.00 Despesas de Capital		35.000,00	35.000,00
4100.00.00.00 Investimentos		35.000,00	35.000,00
4110.00.00.00 Obras e Instalações		35.000,00	35.000,00
4110.03.00.00 Execução das Obras do Projeto		35.000,00	35.000,00
4010.14814781.079.002 ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO	64.000,00	21.000,00	85.000,00

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Identificação Códigos/Títulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
3000.00.00.00 Despesas Correntes	64.000,00		64.000,00
3100.00.00.00 Despesas de Custeio	64.000,00		64.000,00
3110.00.00.00 Pessoal	22.338,00		22.338,00
3111.00.00.00 Pessoal Civil	21.938,00		21.938,00
3111.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	21.938,00		21.938,00
3111.01.01.00 Vencimentos	20.400,00		20.400,00
3111.01.25.00 Gratificação de Natal - 13º Salário	1.538,00		1.538,00
3113.00.00.00 Obrigações Patronais	400,00		400,00
3113.01.00.00 Contribuições à PREVIG	400,00		400,00
3120.00.00.00 Material de Consumo	35.000,00		35.000,00
3120.99.00.00 Outros Materiais de Consumo	35.000,00		35.000,00
3130.00.00.00 Serviços de Terceiros e Encargos	6.662,00		6.662,00
3131.00.00.00 Remuneração de Serviços Pessoais	6.662,00		6.662,00
3131.99.00.00 Outras Remunerações de Serviços Pessoais	6.662,00		6.662,00
4000.00.00.00 Despesas de Capital		21.000,00	21.000,00
4100.00.00.00 Investimentos		21.000,00	21.000,00
4110.00.00.00 Obras e Instalações		11.000,00	11.000,00
4110.05.00.00 Ampliação, Reconstr., Restaur		11.000,00	11.000,00
4120.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	10.000,00
4120.99.00.00 Outros Materiais de Uso Duradouro		10.000,00	10.000,00
4010.1481581 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	146.300,00		146.300,00
4010.14815812.080 DOAÇÕES	146.300,00		146.300,00
4010.14815812.080.001 CESTAS BASICAS	40.800,00		40.800,00
3000.00.00.00 Despesas Correntes	40.800,00		40.800,00
3100.00.00.00 Despesas de Custeio	40.800,00		40.800,00
3130.00.00.00 Serviços de Terceiros e Encargos	40.800,00		40.800,00
3132.00.00.00 Outros Serviços e Encargos	40.800,00		40.800,00
3132.30.00.00 Aquis. Mater p/ Distribuição Gratuita	40.800,00		40.800,00
4010.14815812.080.002 ÓCULOS	7.500,00		7.500,00
3000.00.00.00 Despesas Correntes	7.500,00		7.500,00
3100.00.00.00 Despesas de Custeio	7.500,00		7.500,00
3130.00.00.00 Serviços de Terceiros e Encargos	7.500,00		7.500,00
3132.00.00.00 Outros Serviços e Encargos	7.500,00		7.500,00
3132.30.00.00 Aquis. Mater p/ Distribuição Gratuita	7.500,00		7.500,00

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Identificação Códigos/Títulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
4010.14815812.080.003 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	60.000,00		60.000,00
3000.00.00.00 Despesas Correntes	60.000,00		60.000,00
3100.00.00.00 Despesas de Custeio	60.000,00		60.000,00
3130.00.00.00 Serviços de Terceiros e Encargos	60.000,00		60.000,00
3132.00.00.00 Outros Serviços e Encargos	60.000,00		60.000,00
3132.30.00.00 Aquis. Mater p/ Distribuição Gratuita	60.000,00		60.000,00
4010.14815812.080.004 DENTADURAS	24.000,00		24.000,00
3000.00.00.00 Despesas Correntes	24.000,00		24.000,00
3100.00.00.00 Despesas de Custeio	24.000,00		24.000,00
3130.00.00.00 Serviços de Terceiros e Encargos	24.000,00		24.000,00
3132.00.00.00 Outros Serviços e Encargos	24.000,00		24.000,00
3132.30.00.00 Aquis. Mater p/ Distribuição Gratuita	24.000,00		24.000,00
4010.14815812.080.005 PASSAGENS RODOVIÁRIAS	9.000,00		9.000,00
3000.00.00.00 Despesas Correntes	9.000,00		9.000,00
3100.00.00.00 Despesas de Custeio	9.000,00		9.000,00
3130.00.00.00 Serviços de Terceiros e Encargos	9.000,00		9.000,00
3132.00.00.00 Outros Serviços e Encargos	9.000,00		9.000,00
3132.30.00.00 Aquis. Mater p/ Distribuição Gratuita	9.000,00		9.000,00
4010.14815812.080.006 COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	5.000,00		5.000,00
3000.00.00.00 Despesas Correntes	5.000,00		5.000,00
3100.00.00.00 Despesas de Custeio	5.000,00		5.000,00
3130.00.00.00 Serviços de Terceiros e Encargos	5.000,00		5.000,00
3132.00.00.00 Outros Serviços e Encargos	5.000,00		5.000,00
3132.30.00.00 Aquis. Mater p/ Distribuição Gratuita	5.000,00		5.000,00
Totais	584.340,00	75.960,00	660.300,00

Art. 4º - A execução do orçamento de que trata esta Lei será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, na conformidade do que trata a Lei Municipal n.º 191/99, de 08 de setembro de 1999.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro do ano 2000, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de dezembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -